



DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 074/2007

Estabelece adequações curriculares para o Curso de Graduação em Física - Habilitações: Licenciatura e Bacharelado, a vigorar a partir do ano letivo de 2008.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 24320, de 20/08/2007;

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO em reunião extraordinária do dia 23 de outubro de 2007 aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam acrescidos os parágrafos 1º e 2º aos Artigos 26 e 27 das Resoluções CEPE nº 36/2005 e nº 37/2007, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O estudante retido na 1ª série, desde que aprovado na Atividade Acadêmica-Científico-Cultural 6FIS007 – Seminários I, poderá matricular-se na Atividade Acadêmica-Científico-Cultural 6FIS016 – Seminários II, locada na 2ª série do Curso de Graduação em Física – Habilitações: Licenciatura e Bacharelado”.

”§ 2º Fica instituído, como pré-requisito ao estudante para cursar a Atividade Acadêmica-Científico-Cultural 6FIS016 – Seminários II, locada na 2ª série do Curso de Graduação em Física – Habilitações: Licenciatura e Bacharelado, a Atividade Acadêmica-Científico-Cultural 6FIS007 – Seminários I.”.

Art. 2º Fica acrescido ao Artigo 16, da Resolução CEPE nº 36/2005, o § 5º, com a seguinte redação:

“Art. 16.
§ 1º
§ 2º
§ 3º
§ 4º
§ 5º As disciplinas do Bloco “Especiais Programadas” poderão ser cursadas como Optativas caso o estudante não as escolha como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais.”

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 23 de outubro de 2007.

Profª Maria Aparecida Vivan de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação